



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

PROCESSO Nº 3.719/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 25/06/2024 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 18/05/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 21/06/2023
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 372785

Formação de Registro de Preço para futura aquisição de Cestas Básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Parnamirim/RN, conforme descrição no Termo de Referência.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr, JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo nº 3.719/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para Formação de Registro de Preço para futura aquisição de Cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Parnamirim/RN, conforme descrição no Termo de Referência.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA					
CNPJ: 09.388.117/0001-69		Telefone: (84)3215-8790 (84)3215-8791		E-mail: licitacaobigboi@yahoo.com.br comprasbigboi@yahoo.com.br	
Endereço: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP 59088-120					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CESTA BÁSICA – acondicionada em embalagem transparente, contendo: ITEM 1.1 - Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com	17.550	CESTA	163,70	2.872.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

<p>cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com especificações do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 kg. MARCA: ECOÇUCAR/ USINA VALE VERDE. UNIDADE: KG. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,69. VALOR TOTAL: R\$ 14,76.</p> <p>ITEM 1.2 - ARROZ PARBORIZADO - Longo, fino, tipo 1; acondicionado em pacote plástico, íntegro e resistente, cor e odor característico. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, validade e quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 Kg. MARCA: CHINÊS/ CRAVIL. UNIDADE: KG. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,09. VALOR TOTAL: R\$ 16,36.</p> <p>ITEM 1.3 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito salgado, tipo água e sal. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio e emulsificante de lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Embalado em pacote plástico resistente e íntegro, do tipo 3 em 1. O rótulo deverá conter os dados de identificação procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

<p>Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 350g. MARCA: ESTRELA/ M DIAS BRANCO S/A. UNIDADE: PCT. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,69. VALOR TOTAL: R\$ 7,38.</p> <p>ITEM 1.4 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Biscoito doce, tipo Maria, de primeira qualidade, íntegro e crocante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. CONTÉM GLÚTEN. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 350g. MARCA: ESTRELA/ M DIAS BRANCO S/A. UNIDADE: PCT. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,05. VALOR TOTAL: R\$ 8,10.</p> <p>ITEM 1.5 - CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas, conforme legislação em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 250g. MARCA: KIMIMO/ GRUPO TRÊS CORAÇÕES. UNIDADE: PCT. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,02. VALOR TOTAL: R\$ 28,08.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	<p>ITEM 1.6 - FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua; embalada em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. O rótulo deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo 1,0 kg. MARCA: DONA MARIQUINHA/ J.O. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. UNIDADE: KG. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,60. VALOR TOTAL: R\$ 4,60.</p> <p>ITEM 1.7 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Leguminosa de 1ª qualidade, constituída de no mínimo 90% dos grãos na cor marrom característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 kg. MARCA: DUBOM/ GSC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. UNIDADE: KG. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,53. VALOR TOTAL: R\$ 30,12.</p> <p>ITEM 1.8 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM 200G - Leite em pó integral derivado da vaca. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processado; registro no Ministério da</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

<p>Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 200g. MARCA: AURORA/ COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS. UNIDADE: PCT. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,96. VALOR TOTAL: R\$ 23,84.</p> <p>ITEM 1.9 - FLOCOS DE MILHO - Flocos de milho grandes, amarelos, sem sal, embalados em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, não violados e resistentes. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote contendo 400g. MARCA: COLIBRI. UNIDADE: PCT. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,22. VALOR TOTAL: R\$ 4,88.</p> <p>ITEM 1.10 - MACARRÃO TIPO SPAGUETE – Composto de farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela; isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica transparente e atóxica; limpa; não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; acondicionado em fardos lacrados. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 400g. MARCA: GOSTOSO/ M DIAS BRANCO S/A. UNIDADE: PCT. QUANTIDADE: 05. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,70. VALOR TOTAL: R\$ 13,50.</p> <p>ITEM 1.11 - MARGARINA VEGETAL 500 G – Com aspecto, cheiro, sabor e</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

<p>cor peculiares aos mesmos; isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Com registro no Ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O rótulo deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote e quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500g. MARCA: PURO SABOR/ M DIAS BRANCO S/A. UNIDADE: EMB. 500G. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,16. VALOR TOTAL: R\$ 5,16.</p> <p>ITEM 1.12 - ÓLEO DE SOJA – De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a resolução em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 900 ML. MARCA: CONCÓRDIA/ ADM DO BRASIL LTDA. UNIDADE: EMB. 900 ML. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,35. VALOR TOTAL: R\$ 6,35.</p> <p>ITEM 1.13 - SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade; acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico e resistente. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 kg. MARCA: DUNORTE/</p>				
--	--	--	--	--



REFINORTE – REFINARIA DE SAL DUNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. UNIDADE: KG. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,57. VALOR TOTAL: R\$ 0,57.				
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 2.872.935,00 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais).				

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:
- 5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e
- 5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.
- 5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
- 5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- 5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
- 5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

EDNALDO LOPES GONÇALVES
CPF Nº 077.092.504-91
EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA
CNPJ Nº 09.388.117/0001-69



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8333-A9B1-065E-B8CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNALDO L GONÇALVES EIRELI (CNPJ 09.388.117/0001-69) em 27/06/2023 08:41:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 28/06/2023 09:30:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/8333-A9B1-065E-B8CD>